



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 720, de 30 de dezembro de 1.983.



" Autoriza abertura de créditos suplementares no total de Cr\$1.039.600,00-(Hum milhão, trinta e nove mil e setecentos cruzeiros) a dotações do orçamento vigente, e c têm outras providências."

O Prefeito Municipal de Careagu-MG., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na corrente exercício de 1.983, os seguintes créditos suplementares à dotação do orçamento vigente:-

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

-	3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
-	3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
-	3.1.2.0	-	MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 56.400,00
-	3.1.3.0	-	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
-	3.1.3.2	-	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 150.300,00
			Total da Unidade	Cr\$ 206.700,00

2.4 - SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

-	3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
-	3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
-	3.1.3.0	-	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
-	3.1.3.2	-	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 9.100,00
-	4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
-	4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
-	4.1.1.0	-	ÓBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$ 164.000,00
			Total da Unidade	Cr\$ 173.100,00

2.6 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS

DE RODAGEM

-	3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
-	3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
-	3.1.2.0	-	MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 630.100,00
-	3.1.3.0	-	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU-fl.02.

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Lei Municipal n. 720, de 30 de dezembro de 1.983- cont. de fl. 01.

Art. 2º - Fica, igualmente, o Poder Executivo, a fim de atender ao que dispõe o art. 1º, desta Lei, autorizado a cancelar, em dotações do orçamento vigente, as importâncias seguintes:-

	02 - <u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>	
	2.2 - SETOR DE FINANÇAS	
- 3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
- 3.1.1.0 -	PESSOAL	
- 3.1.1.1 -	PESSOAL CIVIL.....	Cr\$ 249.000,00
	Total da Unidade.....	Cr\$ 249.000,00
	2.6 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS	
	DE RODAGEM	
- 3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO.....	
- 3.1.1.1 -	PESSOAL CIVIL.....	Cr\$ 790.600,00
	Total da Unidade.....	Cr\$ 790.600,00
	Total Geral.....	Cr\$1.039.600,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma contém.

- Prefeitura Municipal de Careagu, MG., 30 de dezembro de 1.983.

13/11/83
BENEDITO WALDIR MACIEL

- Prefeito Municipal -

Claudio Pelegrineti Peres
CLAUDIO PELEGRINETI PERES

- Secretário

